

## COMUNICADO Nº 31 /SAPIENS/PGU - Solicitação de subsídios e cumprimento de decisão judicial para Consultorias Jurídicas - Novas informações e material de orientação

PGU - SAPIENS

Enviado: quarta-feira, 27 de abril de 2016 22:50

Para: Lista PGU - Advogados da União - Brasil [listaPGU.AUs-Brasil@agu.gov.br]; Lista PGU - Servidores Administrativos - Brasil [listapguservidoresbrasil@agu.gov.br]

Cc: Lista PGU - Administradores SAPIENS Todos [listapguadmsapiens.todos@agu.gov.br]

Categorias: SAPIENS



### COMUNICADO Nº 31 /SAPIENS/PGU, DE 28 DE ABRIL DE 2016

Aos Senhores Advogados da União e Servidores Administrativos,

Assunto: **Solicitação de subsídios e cumprimento de decisão judicial para Consultorias Jurídicas. Novas informações e material de orientação.**

O artigo 3º da Portaria Conjunta nº 1/2016/CGU-PGU-PGF estabelece que a Procuradoria solicitante deve anexar todos os documentos necessários à elaboração da resposta pelo destinatário. Temos recebido nos últimos dias questionamentos de Procuradorias sobre a utilidade desse procedimento com a alegação de que as Consultorias Jurídicas possuem acesso ao Sapiens e, via de consequência, ao inteiro teor dos documentos que estão juntados no dossiê judicial vinculado ao NUP criado pela Comunicação.

Consideramos, contudo, que deve ser mantida a regra de anexação dos documentos pelos seguintes motivos:

1) A anexação dos documentos organiza de forma mais adequada a solicitação com os documentos e as informações que o acompanham, de modo a agilizar a sua análise tanto pela Consultoria Jurídica como pelo órgão técnico do Ministério. Em consequência, o tempo de resposta às solicitações tende a se reduzir, o que deve reverter em benefício direto para a Procuradoria solicitante.

2) As solicitações de subsídios e cumprimento de decisão judicial não se limitam à atuação isolada das Consultorias Jurídicas, pois elas solicitam em regra informações para órgãos técnicos do Ministério ou precisam encaminhar-lhes expediente para a adoção de providências de cumprimento. Para fazer essa comunicação interna, a Consultoria Jurídica tramita o NUP da Comunicação para o órgão técnico ou cria documento avulso com as cópias do NUP da Comunicação (vide Comunicado nº 033/SGAGU). A tramitação do NUP para o órgão técnico do Ministério atende a regra expressa no inciso IV do artigo 2º da Portaria Interministerial MJ-MPOG nº 2.321/2014: *"quando da tramitação de processo para outros órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, o NUP original deverá ser mantido, sendo vedada a atribuição de um novo"*. Nesses dois cenários a anexação dos documentos feita pela Procuradoria torna mais ágil a tramitação do NUP da Comunicação para o órgão técnico do Ministério sem atrasar o fluxo de trabalho estabelecido. É importante destacar que essa sistemática está desde logo adequada a uma futura integração do Sapiens com os sistemas de processo administrativo dos Ministérios, tais como o Sei! e o SIPAR, uma vez que neles haverá a tramitação de processos entre sistemas. A integração do Sapiens com o Sei! aguarda adaptações deste último por parte do Ministério do Planejamento, uma vez que o Sei! ainda não atende ao Modelo de Requisitos para Sistemas Informatizados de Gestão Arquivística de Documentos (e-ARQ Brasil).

3) A nova sistemática de Comunicação teve por objetivo também reunir em NUPs próprios para consulta e atuação da Procuradoria (NUP Dossiê judicial) e da Consultoria Jurídica (NUP da Comunicação). Com isso, evita-se que os NUPs fiquem desorganizados em prejuízo da rápida localização de informações tanto pelas Procuradorias como pelas Consultorias Jurídicas. Por outro lado, cria a importante regra de que os documentos necessários para atender a demanda estejam todos no próprio NUP da Comunicação, conforme expresso no artigo 29, § 1º, da Lei nº 9.784/1999: *"O órgão competente para a instrução fará constar dos autos os dados necessários à decisão do processo"*. Essa divisão permite também maior liberdade para a Consultoria Jurídica tramitar o processo para o órgão técnico do Ministério, desentranhar documentos e fazer as vinculações por apensamento ou anexação com outros processos administrativos ou documentos avulsos sem precisar antes pedir à Procuradoria para tramitar o NUP como era feito anteriormente. Da parte da utilização do NUP Dossiê judicial, a nova sistemática permite que ele fique tramitado na unidade correta: a Procuradoria que atua no processo judicial para o qual foi criado.

Cabe destacar mais uma vez que a Portaria Conjunta nº 1/2016 **não** altera os procedimentos estabelecidos na Portaria AGU nº 1.547/2008 com as alterações da Portaria AGU nº 179/2015, que permanecem em pleno vigor.

Foi atualizado o tutorial para solicitar subsídios e cumprimento de decisão judicial para incluir um tópico específico sobre anexação de documentos que já constam no dossiê judicial. O novo tutorial, o vídeo de treinamento ministrado pela PGU em 12.04.2016, a Portaria Conjunta, os Comunicados da PGU e o Comunicado SGAGU nº 033 estão todos disponíveis em [http://sapienswiki.agu.gov.br/index.php/Solicita%C3%A7%C3%A3o\\_de\\_subs%C3%ADdios\\_e\\_cumprimento\\_de\\_decis%C3%A3o\\_judicial\\_para\\_Consultorias\\_Jur%](http://sapienswiki.agu.gov.br/index.php/Solicita%C3%A7%C3%A3o_de_subs%C3%ADdios_e_cumprimento_de_decis%C3%A3o_judicial_para_Consultorias_Jur%2F)

Em caso de dúvida, o usuário deve se direcionar primeiro ao Chefe ou Responsável administrativo de sua Procuradoria, Departamento, Coordenação, Divisão ou Setor. Na hipótese de persistência da dúvida, ela poderá ser direcionada à Coordenação-Geral de Gestão Judicial da Procuradoria-Geral da União (CGJUD/PGU) pelo e-mail [pgu.sapiens@agu.gov.br](mailto:pgu.sapiens@agu.gov.br) ou pelo telefone (61) 2026-8713.

Os Comunicados SAPIENS-PGU em vigor estão disponíveis na *intranet* no endereço <https://redeagu.agu.gov.br/PaginasInternas.aspx?idConteudo=326571&idSite=1108&aberto=&fechado=>.

Atenciosamente,

Administração do SAPIENS na PGU

**Coordenação-Geral de Gestão Judicial**